



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**NORMAS INTERNAS Nº 1 / 2026 - PPGCS (11.00.43.54.07)**

**Nº do Protocolo: 23065.006710/2026-31**

**Maceió-AL, 12 de março de 2026.**

## **Norma Complementar Nº 001/2026 PPGCS**

Aprovada em 02 de março de 2026

### **PUBLICAÇÃO DISCENTE DE ARTIGOS CIENTÍFICOS**

Dispõe sobre os requisitos de publicação científica para discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCS/UFAL.

#### **Art. 1º - Do objeto**

Esta Norma Complementar estabelece os critérios mínimos para submissão, aceite, publicação e aproveitamento de artigos científicos por discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) exigidos para a integralização dos cursos de Mestrado e Doutorado no PPGCS/UFAL.

§1º. Para fins desta Norma Complementar, o quartil da revista (Q1, Q2, Q3) será definido exclusivamente com base no "Journal Impact Factor (JIF) Percentile" informado no "Journal Citation Reports (JCR)", considerando a data de submissão do artigo, respeitando-se sua área de classificação.

§2º. Serão considerados exclusivamente os artigos científicos submetidos após a matrícula do discente no curso, durante seu período regular de vínculo.

§3º. O artigo deverá ser relacionado à respectiva dissertação ou tese do discente e ser anexado ao documento final entregue à banca de defesa.

#### **Art. 2º - Requisitos para o Mestrado**

§1º Para o agendamento da defesa da dissertação, o discente deverá comprovar:

I - Submissão de, no mínimo, um (1) artigo científico em periódico classificado no JCR - quartis Q1, Q2 ou Q3, segundo o JIF Percentil;

II - O discente deve figurar como primeiro autor ou co-primeiro autor ("equally contributed");

III - O orientador deve constar obrigatoriamente como coautor do artigo.

§2º A comprovação deverá incluir:

I - Comprovante de submissão do artigo;

II - Cópia do artigo submetido;

III - Declaração do orientador (conforme anexo I).

#### **Art. 3º - Requisitos para o Doutorado**

§1º Para o agendamento da defesa da tese, o (a) discente deverá comprovar:

I - Aceite ou publicação de pelo menos um (1) artigo científico em periódico classificado no JCR - quartis Q1, Q2 ou Q3, segundo o JIF Percentil;

§2º A comprovação deverá incluir:

- I - Carta de aceite ou DOI válido;
- II - Cópia do artigo científico aceito/publicado.

**Art. 4º - Da prioridade e da exclusividade no aproveitamento de artigos científicos**

I - Cada artigo só poderá ser aproveitado por um único discente do PPGCS. Uma vez utilizado para fins de integralização por um discente, o mesmo artigo não poderá ser usado posteriormente por outro(a) discente.

**Art. 5º - Disposições gerais**

I - Recomenda-se fortemente que sejam priorizadas revistas classificadas nos quartis Q1 e Q2 com base no "JIF percentil" do JCR;

II - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPGCS, mediante justificativa do orientador;

III - Os artigos deverão apresentar corretamente a afiliação institucional;

IV - O Programa poderá solicitar documentos complementares para validação.

**Art. 6º - Vigência**

Esta Norma Complementar foi aprovada pela plenária do PPGCS em 02 de março de 2026, entrando em vigor na mesma data, sendo válida para os discentes que ingressarem no Programa a partir de março de 2026.

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DO (A) ORIENTADOR (A) REFERENTE A SUBMISSÃO DE ARTIGO**

Eu, \_\_\_\_\_, orientador(a) do(a) discente de ( ) Mestrado ( ) Doutorado

\_\_\_\_\_ [ NOME ] \_\_\_\_\_, declaro que:

1. Participo como autor(a) do artigo intitulado:  
" \_\_\_\_\_ ";
2. O discente é **primeiro autor** ou **co-primeiro autor (equally contributed)**;
3. O artigo foi ( ) **submetido** / ( ) **aceito** / ( ) **publicado** na revista:  
\_\_\_\_\_,  
classificada em **Q1 / Q2 / Q3** segundo o **JIF Percentile do JCR**;
4. Declaro que, caso haja outros discentes do PPGCS entre os autores, estou ciente de que o artigo somente poderá ser utilizado uma única vez para fins de integralização no Programa.
5. Confirmo que o artigo atende aos critérios da Norma Complementar nº 01/2026 do PPGCS.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) orientador(a):

*(Assinado digitalmente em 12/03/2026 15:39 )*

ABELARDO SILVA JUNIOR  
COORDENADOR DE CURSO  
ICBS (11.00.43.54)  
Matrícula: 1556562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **NORMAS INTERNAS**, data de emissão: **12/03/2026** e o código de verificação: **ae7a7542d9**